

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR
FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**

**EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 010/2014**

PROCESSO Nº 010/2014

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, por intermédio de seu Presidente Prof. Gilliatt Falbo Hanois Neto, no uso de suas atribuições e observância que dispõe o art. 3º da Lei nº 8745 de 09 de dezembro 1973, comunica aos interessados a realização de Seleção Externa Simplificada regida por este Edital, objetivando a contratação temporária de Pessoal para execução do convênio: nº 779402/2012 entre o IMIP e o Ministério da Saúde. Constituir o objeto do convênio: Avaliação da Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e o desenvolvimento de intervenções nos âmbitos Regionais e Municipais para o fortalecimento das etapas envolvidas processo de vigilância do óbito infantil e fetal. O edital está disponibilizado no site www.imip.org.br e a fixação nas dependências do IMIP.

DO OBJETO

O presente processo tem por objeto selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal consoante quadro abaixo, nos termos dos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, regedores da Administração Pública, com os recursos oriundos do convênio nº 779402/2012 celebrado entre o IMIP e o Ministério da Saúde.

| FUNÇÃO | PRÉ-REQUISITO | REMUNERAÇÃO (EM R\$) |
|-----------------------|---|----------------------|
| PESQUISADOR PRINCIPAL | Área de saúde com experiência em vigilância à Saúde, Saúde pública, sistema de informação em Saúde, administração, conhecimento em informática e pesquisa em Saúde. | Média no mercado |

1. DAS FUNÇÕES

Para a execução do objeto deste Edital foram definida uma função, conforme QUADRO DO ANEXO V.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico ou presencial no período de 06 a 08 de outubro de 2014.

2.2 A inscrição do candidato deverá ser feita através do site [/www.imip.org.br](http://www.imip.org.br), disponível no Sistema, ou comparecer ao IMIP para entrega da Ficha de Inscrição na Coordenação de Contratos e Convênios, . Rua dos Coelhos, 300 – Boa vista – Recife/PE no 1º andar do Centro Administrativo Orlando Onofre.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar currículo (conforme modelo – Anexo I) pelo e-mail marta.bezerra@imip.org.br ou entregar na Coordenação de Contratos e Convênios no endereço Rua dos Coelhos, 300 – Boa vista – Recife/PE no 1º andar do Centro Administrativo Orlando Onofre.

2.4 Sobre qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada impugnação no prazo de 03 (três) dias antes da data do início das inscrições sob pena de decadência a qualquer momento.

2.5 É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reserva na forma legal.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. A seleção para contratação temporária de pessoal será realizada mediante avaliação curricular, de caráter eliminatório.

3.2. Da avaliação curricular, participarão todos os candidatos inscritos para a seleção que serão avaliados através das informações contidas nos currículos e comprovadas pelos documentos apresentados.

3.3. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

3.3.1. Maior tempo de experiência na área de pesquisa em saúde.

3.3.2. Maior idade

4. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Serão aceitos Portadores de Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente.

4.2. Apresentação de comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4.3. Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional trabalhos realizados como voluntário.

4.4 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.5 Não serão aceitos trabalhos acadêmicos como comprovação de experiência.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.imip.org.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

5.2. A contratação do candidato será logo após o processo de seleção.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso no primeiro dia útil, sob pena de intempestividade, após a divulgação do resultado da Avaliação Curricular de que trata o subitem 5.1, no horário de 08:00 as 12:00hs e das 14:00 as 16:00hs, na sala da Coordenação de Contratos e Convênios, no 1º andar do centro Administrativo Orlando Onofre, situado à Rua dos Coelhos, 300 – Boa Vista – Recife/PE.

6.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Externa Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo III.

6.3 Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão da Seleção Externa Simplificada, dois dias úteis após a apresentação do recurso, através do site www.imip.org.br ou presencial.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada.
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: Diploma ou Certificado de conclusão de nível superior e demais Diplomas ou Certificados que comprovem as informações prestadas no currículo referentes à qualificação profissional, de acordo com a necessidade prevista para cada área de contratação.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

7.2. Os Candidatos aprovados serão convocados de acordo com o resultado do processo seletivo, para a execução do projeto de interesse do IMIP. O período de contratação é de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do IMIP por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, ou prazo de vigência dos convênio celebrado entre o IMIP e o Ministério da Saúde.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado atende a necessidade do projeto de Especialização cabendo ao IMIP decidir a sua contratação.

8.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como

obedecer aos prazos estabelecidos, assumindo as funções em até 10 dias após a contratação.

8.3. Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do Convênio, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.

8.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada.

8.5. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

ANEXO I – Modelo de Currículo Simplificado

ANEXO II – Calendário

ANEXO III – Modelo de Formulário para Recurso

ANEXO IV – Ficha de Inscrição

ANEXO V - Funções

Presidente da Comissão

ANEXO I

Modelo de Currículo Simplificado

Dados Pessoais: (incluir data de nascimento)

Formação:

Experiência Profissional:

O candidato deve informar sua experiência e área de atuação profissional.

Endereço eletrônico e telefones para contato:

ANEXO II

CALENDÁRIO

| Evento | Data/Período | Local |
|------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| Inscrição | 06 a 08/10/2014 | Site e Presencial |
| Avaliação Curricular | 09/10/2014 | IMIP |
| Resultado dos Classificados | 13/10/2014 | Site do IMIP |

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

| Nome do Candidato | Nº de Inscrição |
|---|-----------------|
| <p>Á Presidente da Comissão Coordenadora Como candidato ao processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Pessoal, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:</p> | |
| | |
| Recife, | |
| _____ Assinatura | |
| <p>Atenção do Candidato</p> <ol style="list-style-type: none">1. Preencher o recurso com letra legível2. Apresentar argumentações claras e concisas3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestado à entrega. | |

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Sexo:
Formação:
Ano de Conclusão:
Cédula de Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Telefone para Contato:
E-mail:
Função para a qual está se candidatando:

CURRICULAR INDICADORES PARA A AVALIAÇÃO

1.1 Experiência Profissional:

Instituição:
Cargo/Função Ocupada:
Período:

(usar tantas vezes quantas forem necessárias/anexar folha suplementar)

1.2 CURSOS

Nome:
Carga Horária:
Instituição Executiva:

(usar tantas vezes quantas forem necessárias/anexar folha suplementar)

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, assumindo o compromisso da apresentação dos documentos comprobatórios de que trata o Item 6 do Edital, no ato da contratação. Ciente de estar sujeito às penas da lei, na hipótese de idoneidade das informações ora prestadas.

Recife de de 2014.

Assinatura do candidato
ou procurador legalmente habilitado

ANEXO V

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|-----------------------|---|
| PESQUISADOR PRINCIPAL | Coordenar a elaboração da proposta metodológica para avaliação da Vigilância do óbito; Coordenar as atividades de campo relacionados ao desenvolvimento do trabalho no estado, gerência regional de saúde e município Pernambucanos; produzir relatórios sobre o andamento da intervenção e o final; assessorar as Secretarias de Saúde do estado e municípios sobre a vigilância do óbito. |